



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP
Caixa Postal nº 03

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Tele/fax: (16) 3387-1124

Nova Europa, 17 de maio de 2017.

Ofício nº. 180/2017.

Ref.: - Encaminha Requerimento – Moção de Apoio

Senhores,

Cumpre-me através do presente, encaminhar à V.Exas. Cópia do REQUERIMENTO nº. 19/2017, de autoria dos Nobres Edis **Tânia Aparecida dos Santos e demais vereadores**, aprovado na **7ª Sessão Ordinária** do dia 16 de maio do corrente ano.

Aproveito a oportunidade, para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CICERO MARIANO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
DD. PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES
IBITINGA-SP

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002461/2017
Data: 23/05/2017 Horário: 11:40
Legislativo - MTR 446/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 3

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

Nova Europa, 12 de maio de 2017.

MOÇÃO DE APOIO

REQUERIMENTO Nº 39 /2017

Câmara Municipal de Nova Europa
RECEBIDO E PROTOCOLADO
Sob nº 367 Em 12 MAIO 2017
[Assinatura]
Escriturária

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Presidente,

Considerando que:

A Câmara Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, por intermédio de todos os Vereadores vem a público Apoiar totalmente a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 431/2014), apresentada pelo Deputado Federal Licenciado Subtenente Gonzaga (PDT - MG, que tramita na Câmara dos Deputados, desde o ano de 2014, que amplia a competência da Polícia Militar (PM), dando-lhe atribuições de polícia judiciária, com poderes de investigação;

Com a aprovação da PEC 431 onde acrescenta parágrafo ao Artigo 144 "Art 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido ao Parágrafo 1.1. Além de suas competências específicas, os órgãos previstos nos incisos do caput deste artigo, realizarão o ciclo completo de polícia na persecução penal, consistente no exercício da polícia ostensiva e preventiva, investigativa, judiciária e de inteligência policial, sendo a atividade investigativa independente da sua forma de instrumentalização, realizada em coordenação com o Ministério Público, e a ele encaminhada.";

Atualmente, conforme a Constituição Federal (art. 144), as atividades de polícia judiciária são de responsabilidade das polícias civil e federal. E, de acordo com o Código de Processo Penal (art. 4º), a polícia judiciária é um órgão da segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e a autoria desses crimes;

O texto da PEC prevê que a PM terá competência para realizar o "ciclo completo de polícia", durante a persecução (perseguição) penal, além das atribuições de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, já definidas pela Constituição;

Após esse ciclo, que poderá envolver trabalhos de inteligência, os resultados deverão ser entregues ao Ministério Público;

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 3

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124


Com a aprovação do texto da PEC 431/2014 a atuação das Polícias Civil e Militar, vão ser ainda melhores e dar uma melhor segurança a nossa população, mantendo o policiamento ostensivo e preventivo por mais tempo nas ruas em patrulhamento, sendo que muitas vezes os Policiais Militares permanecem por um longo prazo muitas vezes até horas dentro das Delegacias para elaborarem um Termo Circunstanciado e com isso contribuindo ainda mais a falta de policiamento e de viaturas nas ruas;

Ainda que melhorias e agilidade na condução das ocorrências irão manter o policiamento ostensivo e preventivo por mais tempo nas ruas de nossas cidades.

Diante do exposto, estes vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei, Requerem à Mesa satisfeitas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário para que seja enviada Moção de Apoio, a favor da Proposta de Emenda Constitucional PEC 431/2014 apresentada pelo Deputado Federal Licenciado Subtenente Gonzaga (PDT-MG), que tramita na Câmara dos Deputados, desde o ano de 2014, sendo que cópias desta Moção, sejam encaminhadas ao Presidente da Câmara dos Deputados Federal e aos Deputados Federais eleitos pelo Estado de São Paulo, para conhecimento desse APOIO e solicitando aos mesmos empenho no sentido de atender estes Vereadores e esta Casa de Leis, no sentido de APROVAÇÃO da PEC 431/2014. Requeremos ainda que cópias deste documento também sejam enviadas para as Câmaras Municipais da região para conhecimento.

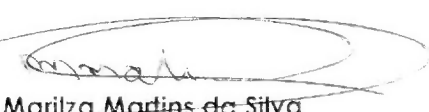

Cicero Mariano de Souza
Vereador


Erly Marcia da Silva
Vereadora


Josmar Faustino Junior
Vereador



Leandro Rodrigues
Vereador


Maria Aparecida Tinto Cacheta
Vereadora


Marilza Martins da Silva
Vereadora


Marina Nascimento de Oliveira
Vereadora


Tânia Aparecida dos Santos
Vereadora


Valmir Gimenes Nicoiossi
Vereador

Câmara Municipal de Nova Europa

RECEBIDO E PROTOCOLADO

Sob nº 367 Em 12 MAIO 2017


Escriturária